



CONTRATO Nº 05/139/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº139/2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E CUIDADO ANIMAL, E A ASSOCIAÇÃO CHC DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTENCIA HOSPITALAR, VISANDO O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2022 FMS, NA FORMA ABAIXO DESCRITA:

O **MUNICÍPIO DE NAVEGANTES**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, por intermédio da Secretaria de Proteção e Cuidado Animal, neste ato representado pela Secretária Sra. Sorilei Aparecida Thiele Dapper, nomeado através da Portaria nº 070/2025 de 06 de janeiro de 2025 que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, **ASSOCIACAO CATARINENSE DE GESTAO HOSPITALAR, CONHECIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 21.041.334/0001-83, com endereço na Rua Almirante Tamandaré, nº 242, Centro, Itajaí/SC, CEP: 88.301-430, aqui representada pelo Sr. Paulo Henrique da Cruz, CPF nº ***.879.909-** e RG 6500***-0 SESP/PR de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, qualificada como Organização Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.577/2021, e com fundamento nas Leis Federais 9.637/1998 e 8.666/93, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento deste Quinto Termo Aditivo a prorrogação do Contrato nº 139/2022 FMS, referente ao **CONTRATO DE GESTÃO QUE TEM POR OBJETO O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E BEM-ESTAR ANIMAL DABA,**



Rua João Emilio, 100 – Centro – Navegantes - SC
CEP: 88370-446



DE ACORDO COM O PLANO DE METAS E INDICADORES PACTUADOS, ATRAVÉS DA EXECUÇÃO POR INTERMÉDIO DA CONTRATADA, ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2022 FMS, a que corresponde este pacto, assim especificados:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	ÍNDICE	VALOR CORRIGIDO
1	6	MES.	GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E BEM-ESTAR - DABA.	R\$239.691,13	5,130500%	R\$251.988,48
VALOR TOTAL				R\$ 1.511.930,88		

1.2 O valor total do contrato será de R\$ 1.511.930,88 (Um milhão, quinhentos e onze mil, novecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).

1.3 Conforme Cláusula Quarta do Contrato n. 139/2022, que dispõe: Ao final de cada exercício financeiro, será estabelecido mediante a celebração de Termo de Aditamento ao presente Contrato, o valor dos recursos financeiros que será repassado à CONTRATADA no exercício seguinte, valor esse a ser definido considerando as metas propostas, em relação a atividade assistencial que será desenvolvida para cada exercício e, correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentarias dos exercícios subsequentes, limitado à variação anual do IPCA.

1.4 Considerando que o índice a ser aplicado para o reajuste/correção previsto na Cláusula Quarta do Contrato original é de 5,130500% correspondente ao período de setembro/2024 a agosto/2025, com valor a ser acrescido ao Contrato Original, o valor mensal passará ser de R\$251.988,48 (Duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$1.511.930,88 (Um milhão, quinhentos e onze mil, novecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos) em 6 (seis) meses.





Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	09/2024
Data final	08/2025
Valor nominal	R\$ 239.691,13 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,05130500
Valor percentual correspondente	5,130500 %
Valor corrigido na data final	R\$ 251.988,48 (REAL)
Fazer nova pesquisa Imprimir	

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O presente termo aditivo, efetuado com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e previsão na Cláusula Décima Terceira do respectivo contrato, passará a vigorar a partir da data de 03 de janeiro de 2026 até 06 de julho de 2026 que corresponde a 6 (seis) meses.

2.2. O prazo corresponde ao solicitado pela Secretaria solicitante em concordância com a contratada, sendo estes responsáveis pela justificativa/necessidade, de prazo e valores do presente termo aditivo.

2.3. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por ambas as partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. A Contratada declara que mantém todas as condições de habilitação existentes no momento da celebração do Contrato nº 139/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente termo aditivo será publicado por extrato no Diário Oficial do Município, nos termos do § único do art.61 da lei nº 8.666/93.



Rua João Emilio, 100 – Centro – Navegantes - SC
CEP: 88370-446

"Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas"



CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 As partes contratantes elegem o Foro desta Comarca de Navegantes, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estão às partes, **MUNICÍPIO** e **CONTRATADO**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento.

Navegantes, 30 de dezembro de 2025.

SORILEI APARECIDA THIELE DAPPER
Secretaria de Proteção e Cuidado Animal

ASSOCIAÇÃO CHC DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTENCIA HOSPITALAR

CNPJ nº 21.041.334/0001-83

Paulo Henrique da Cruz



Rua João Emilio, 100 – Centro – Navegantes - SC
CEP: 88370-446